LEI Nº 4.129 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Revoga o disposto constante do artigo 3º da Lei nº 3.899, de 19 de julho de 2012, que doou imóvel ao Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o disposto constante do artigo 3º da Lei nº 3.899, de 19 de julho de 2012, renumerando os demais artigos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27/08/2013 Edição: 417 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 28/08/2013 Edição: 5863 PÁG. 33 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	ASS. JURÍDICA